

- III. difundir conhecimentos sobre as práticas da Economia Solidária; e  
 IV. incentivar o surgimento de novas iniciativas e empreendimentos de Economia Solidária.

**Art. 3º** Para o alcance dos objetivos descritos anteriormente, entidades públicas e privadas, ONGS, associações da sociedade civil e (Instituições de Ensino Superior) podem realizar atividades diversas, tais como eventos, feiras, palestras, seminários e outros eventos culturais que cumpram as finalidades previstas no art. 2º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

**Ref.**  
**Projeto de Lei nº 177/2021**  
 Autoria: **Lenir Candida de Assis**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1358 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Prorroga mandato dos representantes que compõem o Conselho Municipal da Cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004075/2020-39,

Considerando que o Projeto de Lei nº 207/2018 que institui as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Municipal de Londrina prevê a criação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, com nova composição e em substituição ao Conselho Municipal da Cidade, previsto na Lei 10.637/2008;

Considerando que a tramitação do PL nº 207/2018 na Câmara Municipal de Londrina encontra-se atualmente em fase final de votação de emendas e aprovação do projeto de lei;

Considerando que o Conselho Municipal da Cidade entendeu pela prorrogação dos trabalhos inerentes à Conferência Pública necessária à eleição dos representantes do novo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estendido o mandato dos atuais representantes do Conselho Municipal da Cidade, até a nomeação pelo Poder Executivo dos representantes eleitos e/ou indicados na Conferência Municipal conforme o disposto no artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** A extensão prevista no caput, dar-se-á pelo período estritamente necessário à realização dos procedimentos previstos em lei para a eleição e nomeação dos novos membros do Conselho, limitada, de qualquer forma, a 31/03/2022, o que ocorrer primeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

### DECRETO Nº 1381 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		*Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
9	Manutenção das despesas de custeio - Chefia de Gabinete	2021	100%	5.350.000,00	100%	4.897.000,00
12	Manutenção das despesas de custeio - Controladoria-Geral	2021	100%	5.486.000,00	100%	5.829.000,00
15	Manutenção das despesas de custeio - Corregedoria-Geral	2021	100%	736.000,00	100%	325.000,00
17	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Governo	2021	100%	1.918.000,00	100%	2.218.000,00
26	Manutenção das despesas de custeio - Atividades Financeiras	2021	100%	3.681.000,00	100%	4.381.000,00
28	Manutenção das despesas de custeio - Atividades da Secretaria de Fazenda, de Tributos e de Arrecadação	2021	100%	26.682.000,00	100%	23.508.000,00
35	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2021	100%	73.642.052,30	100%	77.463.555,36
38	Manutenção das despesas de custeio - Planejamento e Orçamento	2021	100%	5.019.000,00	100%	3.624.000,00
40	Manutenção das despesas de custeio - Tecnologia da Informação	2021	100%	11.428.418,01	100%	11.561.418,01
43	Manutenção das despesas de custeio - Gestão Pública	2021	100%	12.751.000,00	100%	11.881.000,00
53	Manutenção das despesas de pessoal à disposição de outros órgãos	2021	100%	5.610.000,00	100%	5.344.000,00
54	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	2021	100%	12.908.993,77	100%	11.215.993,77
55	Obrigações patronais com inativos e pensionistas	2021	100%	75.054.000,00	100%	73.504.000,00
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2021	100%	8.729.000,00	100%	8.125.000,00
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	35.732.105,09	100%	42.291.105,09
86	Manutenção das despesas de custeio - Administração / SME	2021	100%	17.888.000,00	100%	15.233.000,00
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	164.003.447,19	100%	154.708.447,19

93	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	2021	100%	84.683.248,73	100%	88.767.248,73
94	Manutenção das despesas de custeio - Educação de Jovens e Adultos	2021	100%	3.023.000,00	100%	2.723.000,00
95	Manutenção das despesas de custeio - Educação Especial	2021	100%	4.371.000,00	100%	2.899.000,00
97	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental - FUNDEB	2021	100%	151.438.382,96	100%	163.749.382,96
99	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil - FUNDEB	2021	100%	64.289.424,08	100%	60.189.424,08
105	Manutenção das despesas de custeio - SEMA	2021	100%	11.585.000,00	100%	10.005.000,00
118	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Cultura	2021	100%	6.916.000,00	100%	6.701.000,00
140	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Políticas para as Mulheres	2021	100%	5.214.000,00	100%	5.614.000,00
150	Manutenção das despesas de custeio - Defesa Social	2021	100%	19.982.000,00	100%	23.582.000,00

\*Alterado conforme Decretos nº 661, 744, 895, 1131, 1139, 1213, 1216, 1226, 1328 e 1363 em 2021.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.821.503,06 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0.004	4.4.90.91	000	3.821.503,06
<b>TOTAL</b>			<b>3.821.503,06</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.821.503,06 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 1.259/2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.821.503,06 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	190	000	Dezembro	8.475.135,52	3.821.503,06	12.296.638,58
<b>Total</b>				<b>8.475.135,52</b>	<b>3.821.503,06</b>	<b>12.296.638,58</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1386 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Inclui fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 826 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 75.429,34 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	826	9.520,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	941	65.909,34
<b>TOTAL</b>			<b>75.429,34</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 75.429,34 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 75.429,34 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	930	826	Dezembro	0,00	9.520,00	9.520,00
25	1140	941	Dezembro	3.000,00	65.909,34	68.909,34